



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **REQUISITANTE:** Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinício de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Material de Consumo (aquisição de 18000 litros de gasolina para abastecimento da frota da Câmara).

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Presencial
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço por Lote
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.9.0-30-00 – Outros Materiais de Consumo.

Fundamentação Legal:

Art. 6º, XLI, 17, 28, I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a necessidade urgente de garantir o fornecimento de combustível para a frota da Câmara Municipal de Valença, RJ, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais deste órgão, e em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, apresentamos formalmente a demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum.

2.1. DO OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade do fornecimento de 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Valença, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CNAE	Item	Descrição	Quantidade	Valor
4731-8/00	1	Fornecimento de gasolina comum	18.000	R\$ 6,18 por litro

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Valença, RJ, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. O fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Qualidade do Produto: A gasolina comum a ser fornecida deverá estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a ausência de impurezas e adulterações. Além disso, o produto deverá ser previamente testado e apresentar certificação adequada.

2.2.2. Forma de Fornecimento: O abastecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, mediante autorização prévia e controle rigoroso de consumo. Os veículos da frota serão abastecidos diretamente no estabelecimento da empresa contratada ou em outro local previamente acordado entre as partes.

2.2.3. Localização da Empresa: A empresa contratada deverá possuir estabelecimento situado no município de Valença, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento imediato e contínuo dos veículos oficiais, evitando deslocamentos desnecessários e garantindo a eficiência operacional das atividades institucionais da Câmara Municipal. Essa exigência visa otimizar recursos públicos,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

reduzir custos com transporte e tempo de deslocamento, além de fomentar a economia local, em consonância com o interesse público e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.2.4. Controle e Relatórios: A contratada deverá apresentar relatórios detalhados do abastecimento, contendo as informações de datas, quantidades, veículos abastecidos e responsáveis pelo recebimento.

2.2.5. Prazo e Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2.6. Responsabilidades da Contratada: A contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento durante toda a vigência do contrato, atendendo prontamente às solicitações da Câmara Municipal e cumprindo integralmente as condições estabelecidas no contrato e no edital de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTE

A decisão pelo agrupamento em lote único está amparada no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que permite a unificação de itens semelhantes para facilitar a contratação. Além disso, a escolha por um único lote é respaldada por jurisprudências de Tribunais de Contas, que reconhecem a discricionariedade do gestor público na avaliação das melhores estratégias para atender ao interesse público, sempre observando princípios como economicidade, eficiência e a busca pelas melhores condições contratuais. Este agrupamento visa ainda otimizar o processo licitatório, garantindo a obtenção de preços mais vantajosos e a padronização do fornecimento, com maior controle e fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos da Câmara Municipal de Valença - RJ, a fim de assegurar a execução das atividades administrativas e operacionais essenciais para o bom funcionamento do órgão.

O encerramento do contrato anterior, ocorrido em 31 de dezembro de 2024, deixou uma lacuna no fornecimento de combustível, tornando urgente a necessidade de contratação de novo fornecedor para garantir a continuidade do serviço sem interrupções. Além disso, a contratação de forma imediata e eficiente visa evitar impactos negativos nas atividades institucionais, preservando o andamento regular dos trabalhos e atendendo aos compromissos da Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Optou-se pela modalidade de **Pregão Presencial**, considerando que:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. **Restrição Geográfica:** A contratação está limitada a postos de combustíveis com bombas instaladas no município de Valença, RJ, eliminando a necessidade de participação de fornecedores fora dessa área, dada a exigência de abastecimento imediato e contínuo.
2. **Inclusão de Fornecedores Locais:** Muitos fornecedores locais, especialmente de pequeno porte, enfrentam dificuldades para operar plataformas eletrônicas de licitação, seja pela ausência de estrutura tecnológica adequada, seja pela falta de expertise de seus profissionais no acesso e uso dos sistemas. A modalidade presencial busca garantir a ampla competitividade, evitando que o certame se torne deserto e permitindo a participação efetiva desses fornecedores.
3. **Natureza do Objeto:** O objeto do contrato, caracterizado pelo fornecimento contínuo e local, exige proximidade física para assegurar eficiência e agilidade no abastecimento dos veículos oficiais, alinhando-se ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

5.1. Alternativas Avaliadas

Na avaliação das alternativas para o fornecimento de combustível à frota da Câmara Municipal de Valença, RJ, foram consideradas as seguintes opções:

Prorrogação do Contrato Anterior: A possibilidade de prorrogação do contrato existente foi descartada, pois o mesmo já se encontra encerrado desde 31 de dezembro de 2024. Além disso, não havia a previsão de prorrogação no contrato original, e qualquer tentativa de renovação não atenderia aos requisitos legais para a continuidade do serviço.

Aquisição Direta por Dispensa de Licitação: A contratação direta por dispensa de licitação, com base em justificativas de urgência, foi considerada, mas não se mostrou viável devido à exigência de um processo competitivo para a contratação de serviços públicos, conforme a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para a maioria dos contratos públicos.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum foi calculado com base em três orçamentos prévios obtidos junto a fornecedores do mercado local. Esses orçamentos consideram o preço médio do litro de gasolina comum praticado nas condições atuais do mercado e as especificações exigidas para o fornecimento.

Primeiro Orçamento: Cristal de Valença Auto Posto Ltda: R\$ 5,99 por litro, totalizando R\$ 107.820,00 para 18.000 litros.

Segundo Orçamento: COMAFEL – Comércio de Máquinas e Ferragens Ltda: R\$ 6,28 por litro, totalizando R\$ 113.040,00 para 18.000 litros.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Terceiro Orçamento: Auto Posto Valença Ltda: R\$ 6,29 por litro, totalizando R\$ 113.220,00 para 18.000 litros.

A média ponderada dos preços apresentados nos três orçamentos resultou em um **valor estimado de R\$ 6,18 por litro de gasolina, totalizando R\$ 111.240,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta reais)** para o fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum.

Esse valor estimado é utilizado para a definição do limite orçamentário e para assegurar que a contratação seja realizada com base em preços de mercado, garantindo a competitividade e a economicidade do processo licitatório, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação para o fornecimento de 18.000 litros de gasolina comum será formalizada por meio de contrato administrativo com a empresa vencedora, com início da vigência a partir da assinatura do Termo de Contrato. O contrato terá **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme o interesse da Administração, por períodos sucessivos, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições de interesse público e a disponibilidade orçamentária.

8.1. Condições de Pagamento:

8.1.1. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme a quantidade de combustível efetivamente fornecida, com base nas notas fiscais apresentadas pela contratada e na aferição do consumo realizada pela Câmara Municipal. O pagamento será efetuado por transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, após a entrega do produto e a confirmação da conformidade do fornecimento.

8.1.2. Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias, após a apresentação e aprovação das notas fiscais e a verificação do fornecimento conforme as especificações contratuais.

8.1.3. Vedação de Pagamento Antecipado

É vedado o pagamento antecipado de qualquer valor, conforme a legislação vigente, sendo os pagamentos realizados somente após a entrega do combustível e a devida conferência de conformidade com os termos do contrato.

8.1.4. Reajuste de Preço

O reajuste será calculado proporcionalmente à variação percentual entre o preço médio do litro da gasolina na data de assinatura do contrato e o preço médio vigente à época da



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

solicitação, conforme os dados da ANP ou outra fonte oficial indicada pela Contratante, na forma definida em edital.

8.1.5. Responsabilidade Fiscal e Regularidade:

A contratada deverá manter a regularidade fiscal e tributária durante toda a execução do contrato. Caso a contratada não regularize pendências fiscais ou tributárias, os pagamentos poderão ser suspensos até que a situação seja regularizada.

8.2. Prorrogação e Extinção do Contrato

8.1 Prorrogação do Contrato

A prorrogação do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e atendendo ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

8.2 Extinção do Contrato

O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, por motivos de interesse público, inadimplemento das obrigações ou outras razões que tornem a execução do contrato impossível ou não mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa organização visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, garantir a eficiência no fornecimento de combustível, e respeitar os princípios da legalidade, transparência e economicidade, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos a pronta aprovação e execução da demanda de abastecimento, a fim de garantir a continuidade das atividades essenciais da nossa instituição/empresa.

Ademais, nos casos de omissão do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), serão resolvidos conforme os termos da Lei Federal nº.14.133/21, de 1 de abril de 2021, Câmara Municipal de Valença - Portaria Nº 004/2024, de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes aplicáveis.

10. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise da situação apresentada, APROVO a continuidade do procedimento licitatório destinado à contratação para o fornecimento de 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina comum, considerando a urgência e a necessidade do fornecimento imediato de combustível para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Valença, a fim de garantir a continuidade das atividades institucionais e administrativas do órgão.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Valença, 03 de Janeiro de 2025

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente - CPF: 125.893.487-80